



PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA
- PROGRAMA JOVENS TALENTOS -
EDITAL Nº 56/2019

Regulamenta o processo seletivo unificado de estagiários para os diversos órgãos da Prefeitura de Fortaleza.

A Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Unificada para estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza (**Anexo II**), com lotação nos órgãos pertencentes à sua estrutura administrativa, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Unificada de Estagiários para a Prefeitura de Fortaleza será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme previsto nos subitens a seguir.

1.1.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 1.449 (mil, quatrocentos e quarenta e nove) vagas de estágio, em caráter imediato, além de compor o banco de estagiários. Os candidatos aprovados farão parte do Programa Jovens Talentos, executado pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ).

1.2. A Seleção Pública Unificada será constituída de:

- a) Prova Objetiva**, de caráter meramente classificatório (para todos os candidatos, com exceção dos candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo);
- b) Prova Discursiva**, de caráter meramente classificatório (exclusivamente para os candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo);
- c) Entrevista**, para os candidatos devidamente classificados.



1.2.1. A entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do estagiário à realidade do órgão público no qual ele será lotado.

1.3. A prova objetiva, a prova discursiva e a entrevista da Seleção Pública Unificada serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, respeitado o horário local.

1.4. O candidato classificado na Seleção Pública Unificada de Estagiários regulamentada por este Edital será lotado **preferencialmente** no órgão por ele indicado como primeira opção, no ato da inscrição, ou em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso/turno referente à(s) vaga(s) para que concorreu.

1.4.1. Os candidatos classificados e devidamente convocados para a entrevista, por ordem crescente de classificação final e respeitando-se o limite inicial do dobro do número de vagas por curso, turno e órgão referente à primeira opção do participante regularmente inscrito, serão avaliados por meio de uma entrevista realizada pelos representantes dos órgãos públicos que solicitaram o estagiário.

1.4.1.1. A convocação dos candidatos classificados levará em consideração a primeira opção indicada no ato da inscrição, na forma prevista no **subitem 4.2.1.1** e respeitada a determinação do **subitem 4.2.1.2**, devendo ser observado ainda o que dispõe o **subitem 1.4**.

1.4.1.2. Após a realização da entrevista, o órgão público selecionará os candidatos de perfil mais adequado às suas atribuições. Em caso de não ser selecionado pelo órgão indicado como primeira opção, o candidato classificado voltará a compor o banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza, permanecendo na mesma classificação e opção de curso/turno.

1.4.1.3. O candidato que não for selecionado pelo órgão indicado como primeira opção e que retornar ao banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza poderá ser eventualmente convocado para realizar a entrevista no outro órgão público indicado no ato da inscrição ou em qualquer outro órgão da Prefeitura de Fortaleza.

1.4.2. O candidato que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência.

1.4.3. As vagas remanescentes, bem como aquelas que forem criadas no prazo de validade do certame, serão ocupadas pelos candidatos classificados, à medida que surgir a necessidade da Administração Pública, e serão preenchidas de acordo com o previsto nos **subitens 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.1.3**.

1.5. Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – curso, turno e quantidade de vagas (total, ampla concorrência e candidato com deficiência);

Anexo II – instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza;

Anexo III – conteúdo programático para a prova objetiva;

Anexo IV – programa para a prova discursiva (exclusivamente para os candidatos inscritos para as vagas de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo);

Anexo V – órgãos da Prefeitura de Fortaleza e cursos com vagas disponíveis.

1.6. Todos os candidatos interessados deverão preencher, OBRIGATORIAMENTE, o cadastro disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura de Fortaleza – CEPPJ (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>). O referido cadastro tem por objetivo conhecer os perfis dos jovens para indicar-lhes oportunidades nas áreas culturais, esportivas e de qualificação, bem como pensar formas de aprimorá-las.



1.7. A título de bolsa-estágio, o estudante receberá da Prefeitura de Fortaleza o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, adequada, imperiosamente, à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário, acrescido de auxílio-transporte referente aos dias de efetivo exercício das funções.

1.8. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas acrescidas e desde que observado o limite de carga horária definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.9. A Prefeitura de Fortaleza contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.10. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do Calendário de Atividades (**item 12**), poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado na Seleção (prova objetiva/discursiva e entrevista);
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) não ter antecedentes criminais, condição comprovada mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal;
- f) estar devidamente matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior referente à vaga para a qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e amparado por convênio firmado entre a respectiva instituição e a Prefeitura de Fortaleza (vide **Anexo II**), devendo o candidato estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos ou 40% (quarenta por cento) da carga horária prevista para o respectivo curso;
- g) não ser ocupante de cargo público, função pública, emprego público ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade da Prefeitura de Fortaleza;
- h) ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- i) não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso.

2.1.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 (doze) meses, poderá concorrer às vagas. Contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

2.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados e convocados, deverão apresentar os exames médicos comprobatórios à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).



2.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2. Além dos exames médicos comprobatórios previstos no **subitem 2.2**, os candidatos também deverão entregar à SEPOG o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município (IPM).

2.2.3. O laudo a que se refere o **subitem 2.2.2** deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estagiário referente à vaga para a qual concorre.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições que irá exercer, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015), pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

3.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição diferenciada.

3.2.2. De acordo com o que dispõe o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.2** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final.

3.3.1. De modo análogo, a regra estabelecida no **subitem 3.3** também se aplicará no caso de vagas destinadas à ampla concorrência que não tenham sido preenchidas em sua totalidade, em benefício dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos participantes com deficiência.

3.4. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação final.

3.5. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), ou a outro órgão por ela indicado. A realização do exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.



3.6. O laudo a que se refere o **subitem 3.5** deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverá atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico, o carimbo com o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o seu número de telefone para contato.

3.7. Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato de que trata o **subitem 3.1** deste Edital, se classificado e convocado, será submetido à avaliação da perícia médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à vaga para a qual foi aprovado.

3.8. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da área para a qual concorre, na forma do **subitem 3.7** deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados, será considerado eliminado da Seleção.

3.9. Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da perícia médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do referido resultado.

3.10. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento oficial de identidade original do interessado (e do documento oficial de identidade original do procurador, quando for o caso), junto à Perícia Médica do IPM, situada na Rua 24 de Maio, 1479, Centro, Fortaleza-CE, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.11. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação.

3.12. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.13. As pessoas com deficiência, uma vez atendidas as exigências previstas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação, de acordo com o disposto no art. 2º do já citado Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.13.1. A pessoa que se declarar com deficiência deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar laudo médico de acordo com o previsto no **subitem 3.17**, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, na data prevista no **subitem 3.16**, para ter direito a concorrer à vaga de deficiente.

3.14. O **atendimento diferenciado** dar-se-á de acordo com o disposto nos **subitens seguintes**, desde que formalmente solicitado pela **pessoa com deficiência** ou **com necessidades especiais/emergenciais**.

3.15. O candidato com deficiência e/ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, a Lei Federal nº 13.146/2015 e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá solicitar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, condição diferenciada para a realização da prova objetiva e prova discursiva.



3.16. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo do Decreto citado no **subitem 3.15** deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 18 a 25 de junho de 2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

3.17. Para a confirmação do direito de concorrer à vaga de deficiente e/ou de ser beneficiado com atendimento diferenciado, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega de instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida);

b) anexar, **obrigatoriamente**, ao requerimento a cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), devendo nele constar a assinatura do médico, o carimbo com o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o seu número de telefone para contato;

c) anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso) e do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

3.18. Para o atendimento diferenciado (de candidato com deficiência), poderão ser solicitados:

a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18), ledor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor;

d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.19. De acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas **alíneas “a” e “b”** do **subitem 3.18**.

3.20. O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no **subitem 3.16** e não entregar laudo médico e/ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

3.21. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.22. Os candidatos transgêneros, os que se enquadrem nos casos de emergência e/ou as candidatas lactantes que queiram solicitar atendimento diferenciado deverão preencher o requerimento na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH e anexar o atestado médico e/ou as cópias do documento oficial de identidade original (da mãe da criança lactante) e da certidão de nascimento da criança (conforme o caso), mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência, hospitais ou qualquer outro espaço físico distinto dos locais de prova previamente definidos.

3.23. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o previsto no **subitem anterior**.

3.24. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



3.25. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.26. Não será disponibilizado pelo IMPARH um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

3.27. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previstos no **subitem 3.16** deste Edital.

3.27.1. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros ou não.

3.28. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc., deverá solicitar autorização junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), até 05 (cinco) dias úteis antes da data da aplicação das provas, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da Coordenação Geral da Seleção.

3.28.1. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com suas alterações, e necessitar realizar as provas **armado** deverá requerer, no IMPARH, o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previstos no **subitem 3.16** deste Edital, obrigando-se a anexar a cópia do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

3.28.2. Os candidatos que se encontrem obrigados ao uso de tornozeleira eletrônica devem observar a exigência descrita no **subitem 3.28**.

3.29. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme determinações constantes dos **subitens 3.16, 3.22, 3.28, 3.28.1 e 3.28.2** (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização das provas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o portal da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>) e preencher o formulário do Cadastro Único das Políticas Públicas de Juventude, na forma descrita no **subitem 1.6** do presente Edital. Na sequência, para fins de efetivação de sua inscrição no certame, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 07 de junho de 2019, até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2019 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no processo seletivo. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar, obrigatoriamente, seus próprios RG e CPF, bem como o número de Cadastro Único das Políticas Públicas de Juventude, o qual será gerado após o devido



preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico anteriormente citado (<https://portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br/portal-web/>).

4.2.1. O candidato poderá fazer, no IMPARH, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso/turno de opção do candidato somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição.

4.2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, indicar a primeira opção de órgão público de sua preferência de estágio, sendo facultativa a indicação da segunda opção de órgão público. Além disso, deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (*e-mail*) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção. As opções de órgão devem ser indicadas de acordo com o previsto no **Anexo V**.

4.2.1.2. A opção de órgão(s) público(s) indicada no ato da inscrição não vinculará a Administração Pública, de modo que os estagiários devidamente convocados poderão ser lotados em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza, na forma prevista no subitem **Anexo V**.

4.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

4.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição desta Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br.

4.2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.

4.2.4. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.2.5. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.

4.2.5.1. O pedido de inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si sós, qualquer direito de participação na Seleção Pública objeto deste Edital.

4.2.6. Após o envio dos dados, conforme exigido no **subitem 4.2**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, através do Banco Postal ou de *Internet Banking*, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), conforme as orientações constantes dos **subitens 4.2** e **4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU



DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

4.2.7. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta.

4.2.8. O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no **item 12** deste Edital.

4.2.9. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.9.1. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

4.2.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2** e **4.2.6.1** deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br).

4.2.11. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

4.2.12. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo e de pagamento em duplicidade, a maior ou a menor.

4.2.14. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados os comprovantes exigidos no **item 2** e **seguintes** deste Edital. No entanto, ficará impedido de ser contratado e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não os apresentar, **durante o processo de contratação**, na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do Edital de Convocação e/ou de chamada pública oportunamente divulgado.

4.2.15. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (**item 12**), cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

4.2.16. O prazo de recurso previsto no **subitem 4.2.15** destina-se exclusivamente à regularização da inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado solicitados pelo candidato interessado.

4.2.17. O candidato deverá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

5. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E DA ENTREVISTA

5.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os candidatos, **EXCETO** para os candidatos dos cursos de **Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo**)

5.1.1. A prova objetiva, de caráter meramente classificatório, avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático indicado no **Anexo III**, parte integrante deste Edital, com o valor de 30 (trinta) pontos, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 01 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma (A, B, C, D), das quais somente 01 (uma) será considerada correta, e realizar-se-á conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO I

CURSOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Todos os cursos, exceto os cursos de Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo	Língua Portuguesa	10	30	30
	Atualidades	20		

5.1.2. A nota da prova objetiva será calculada através da seguinte fórmula:

$$NPO = NQC$$

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

NQC = número de questões certas

5.2. DA PROVA DISCURSIVA (EXCLUSIVAMENTE para os candidatos do curso de **Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito e Turismo**)

5.2.1. A prova discursiva consistirá de 02 (duas) questões (Q1 e Q2) que versarão sobre os programas constantes do **Anexo IV**, com o limite mínimo de 15 (quinze) linhas e limite máximo de 20 (vinte) linhas para cada questão, sendo atribuídas notas individuais de 0,0 (zero) a 15,0 (quinze) pontos por questão, com o valor máximo de 30 (trinta) pontos. A referida prova terá caráter meramente classificatório e será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva dos demais candidatos.

5.2.1.1. No caso da prova discursiva aplicada aos candidatos do curso de Turismo, os enunciados das questões serão redigidos na língua inglesa, devendo as respectivas respostas ser redigidas também no mesmo idioma.

5.2.2. Os critérios de avaliação da prova discursiva serão os seguintes:

- correlação da literatura com o programa proposto – a não correlação implicará a atribuição da nota zero;
- coerência – para cada erro será retirado 0,25 (cinco décimos) ponto;
- limite de linhas – para cada linha abaixo ou além do limite será retirado 0,25 (vinte e cinco) ponto;
- objetividade – para cada erro será retirado 0,25 (cinco décimos) ponto;
- domínio do conteúdo – para cada erro será retirado 0,25 (cinco décimos) ponto;



f) domínio da linguagem – para cada erro será retirado 0,25 (cinco décimos) ponto.

5.2.3. As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação.

5.2.4. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada/rubricada e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o seu autor, sob pena de anulação da mesma. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

5.2.5. A nota da prova discursiva será calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{NPD} = \text{NQ1} + \text{NQ2}$$

Onde:

NPD = nota da prova discursiva

NQ1 = nota da questão um

NQ2 = nota da questão dois

5.3. DA ENTREVISTA (para todos os candidatos)

5.3.1. A entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do estagiário à realidade do órgão público no qual ele será lotado, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição ou conforme a necessidade de qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza.

5.3.2. A entrevista será realizada pelo órgão que solicitar o estagiário, respeitadas as orientações constantes dos **subitens 1.4, 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.1.3.**

5.3.3. A não lotação do estagiário no órgão de sua preferência, por decisão do gestor público competente, não implica na sumária eliminação do candidato. Neste caso, o candidato passará a compor exclusivamente o banco geral de estagiários da Prefeitura de Fortaleza e poderá ser convocado para entrevista a ser realizada em qualquer órgão da Prefeitura de Fortaleza.

5.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista em data, local e horário estabelecidos no ato da convocação será eliminado, salvo em caso de motivo devidamente justificado.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E DA ENTREVISTA

6.1. As provas objetiva e discursiva serão aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 02 (duas) horas, no dia **07 de julho de 2019 (domingo)**, no horário das 15h às 17h (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

6.1.1. Após o fechamento dos portões, às 15h, serão utilizados 10min para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10min ao horário previsto para o término das provas.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br** 04 (quatro) dias antes da data da realização das provas e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização das provas objetiva e discursiva.



6.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

6.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no **subitem 6.1** e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

6.4.1. A partir das 15h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

6.4.2. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

6.4.3. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

6.4.4. A desobediência ao disposto nos **subitens 6.4.1** e **6.4.2** implicará a exclusão do candidato desse certame.

6.4.5. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original do Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

6.4.5.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

6.4.6. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

6.5. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 6.8**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.6. Fechados os portões às 15h para a aplicação das provas objetiva e discursiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública.

6.7. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de 02 (dois) candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova.

6.8. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).



6.9. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH digital, etc.

6.10. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.

6.11. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

6.11.1. No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

6.12. Durante a realização das provas objetiva e discursiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*[®], *ipod*[®], *ipad*[®], *walkman*[®], agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame.

6.12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 6.12**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término das provas. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova.

6.12.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização das provas.

6.13. Será disponibilizado, em cada sala de aplicação das provas objetiva e discursiva, um instrumento de marcação do tempo de duração das provas da Seleção.

6.14. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado, conforme determinado no **subitem 3.28.1**.

6.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.16. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 6.6**) e em outro local que não seja o predeterminado.

6.17. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta ou da folha de texto definitivo pelo próprio candidato, **obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.



6.18. A assinatura constante do cartão-resposta (prova objetiva), da folha de texto definitivo (prova discursiva) e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato ou à consignada na ficha de identificação especial (quando for o caso).

6.18.1. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e a lista de presença.

6.19. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetiva e discursiva para o cartão-resposta e para a folha de texto definitivo, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para a correção (no caso do cartão-resposta, por meio de processamento eletrônico). O preenchimento do cartão-resposta e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta e da folha de texto definitivo em virtude de erro provocado pelo candidato.

6.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.20.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.21. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta ou da folha de texto definitivo e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.22. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no **subitem 6.24**.

6.22.1. Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala a sua folha de texto definitivo e o seu caderno de prova, bem como a folha de rascunho.

6.23. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 14h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame. No entanto, o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), no dia da realização da prova, a partir das 18h (horário local).

6.24. Somente será permitida a saída levando a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de prova, sob pena

de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito, **exclusivamente**.

6.24.1. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva ou da prova discursiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame.

6.25. Os eventuais erros de digitação (inclusive quanto à **data de nascimento**) verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF e ao curso/turno**, deverão ser corrigidos mediante solicitação do candidato, ao chefe de sala no Formulário de Correção de Dados Cadastrais dos Candidatos.

6.25.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6.26. Após receber a sua prova objetiva ou discursiva o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova.

6.26.1. Durante a aplicação das provas, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação estabelecido no **subitem 6.26**.

6.27. O IMPARH, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.28. Durante a realização da entrevista, aplicar-se-ão todos os procedimentos previstos no **item 6**, desde que cabíveis no caso concreto.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e do atendimento diferenciado;
- b)** o conteúdo de questões e/ou gabarito preliminar da prova objetiva;
- c)** o resultado preliminar das provas objetiva ou discursiva.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no **subitem 7.1**, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (**item 12**) deste Edital.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento elencado no **subitem 7.1** deste Edital.

7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo e devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.2** e entregues, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

7.4.1. O candidato deverá anexar também cópia do documento oficial de identidade original e, no caso de



recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

7.4.2. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador.

7.6. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas nos **subitens 7.4.1 e 7.4.2**, devendo indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, bem como anexar a respectiva procuração particular ou pública.

7.7. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da protocolização.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por curso/turno, de acordo com a nota final (NF).

8.2. A nota final (NF) para todos os cursos será calculada pela seguinte fórmula:

8.2.1. PARA TODOS OS CANDIDATOS (EXCETO PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO E TURISMO):

NF = NPO

Onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova objetiva

8.2.2. PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DIREITO E TURISMO:

NF = NPD

Onde:



NF = nota final

NPD = nota da prova discursiva

8.3. Serão considerados classificados todos os candidatos que realizarem as provas objetiva ou discursiva (conforme o caso) e a entrevista, desde que não tenham sido eliminados do certame, de acordo com o previsto no **subitem 8.5**.

8.4. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta o critério da idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.5. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva ou na prova discursiva ou que faltar à entrevista.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do cadastro de reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), obedecendo-se à ordem crescente de classificação final, por curso/turno, conforme previsto no **Anexo I**, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.1.1. O resultado final ficará disponível no endereço eletrônico do IMPARH somente após a autorização para a devida divulgação.

9.2. A homologação do resultado final da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.3. O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da presente Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

9.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para a contratação mediante edital publicado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), dentro do prazo de validade do certame, conforme previsto no **subitem 13.1**. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo determinados no referido edital.

10.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), obedecendo-se à rigorosa ordem crescente de classificação final, por curso/turno e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria, de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) os documentos necessários para a sua



contratação, de acordo com o previsto no **item 2** e segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado.

10.4. A convocação dos candidatos aprovados deverá respeitar o percentual de vagas reservado para os candidatos com deficiência, de acordo com o previsto no **subitem 3.2** deste Edital. Sendo assim, a cada 05 (cinco) candidatos convocados, um deles deverá obrigatoriamente estar concorrendo na condição de candidato com deficiência, devendo-se respeitar a ordem crescente de classificação final, por curso/turno.

10.4.1. A fim de que seja preservado o objetivo da concorrência diferenciada (candidatos com deficiência) e haja vista a necessidade de se garantir a proporcionalidade da ocupação das vagas destinadas à ampla concorrência, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos convocados, o primeiro deles será da ampla concorrência, o segundo será da concorrência diferenciada (candidato com deficiência) e os demais serão da ampla concorrência, devendo ser utilizado procedimento semelhante para os próximos 05 (cinco) candidatos classificados na sequência, e assim sucessivamente.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. O candidato aprovado na entrevista e devidamente convocado será lotado no órgão solicitante, observada a ordem crescente de classificação final por curso/turno, conforme interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

11.2. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (COGESP/SEPOG).

11.3. O candidato que não comparecer à lotação, de acordo com o previsto no **subitem 11.1**, perderá automaticamente o direito à vaga.

12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	07/junho/2019
Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	07 a 23/junho/2019
Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou atendimento diferenciado	18 a 25/junho/2019 (dias úteis)
Resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	26/junho/2019
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	27/junho/2019
Resultado definitivo da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	28/junho/2019
Disponibilização do cartão de identificação por meio do <i>site</i> do IMPARH	03/julho/2019
Prova Objetiva e Prova Discursiva	07/julho/2019
Gabarito preliminar da prova objetiva	07/julho/2019



Recurso contra questões e/ou do gabarito preliminar da prova objetiva	08/julho/2019
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	12/julho/2019
Resultado preliminar da prova objetiva e da prova discursiva	16/julho/2019
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova discursiva	17/julho/2019
Resposta do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	17/julho/2019
Resultado final e ato de homologação da prova objetiva e discursiva	22/julho/2019

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

13.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, neste período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva do certame. O aproveitamento dos candidatos será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Fortaleza e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.2. Em situações excepcionais, o IMPARH poderá entrar em contato telefônico ou enviar *e-mail* para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

14.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.4. Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), o candidato que:

- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- b)** for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando ou utilizando qualquer material descrito no **subitem 6.12**;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de texto definitivo e o cartão-resposta;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta e na folha de texto definitivo



referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação;

h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou recusar-se a realizar a transcrição da frase (quando for o caso);

i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, sem a autorização da Coordenação Geral da Seleção;

j) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

k) for responsável por falsa identificação pessoal;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;

m) recusar-se a submeter-se ao sistema de detecção de metal, na forma prevista no **subitem 6.11.1**;

n) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no **item 2** deste Edital;

o) não atender às determinações regulamentares do IMPARH.

14.5. São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no decorrer de toda a Seleção.

14.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção, bem como poder-se-á anular a inscrição, a prova objetiva, a prova discursiva, a entrevista e/ou a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

14.7. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

14.8. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

14.9. O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), conforme previsto no **item 12**, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame. As questões da prova objetiva e o respectivo gabarito ficarão disponíveis no portal do Instituto até a divulgação do resultado final da Seleção.

14.10. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), sendo que a ordem de chamada de lotação obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação final dos candidatos, por curso/turno.

14.11. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

14.12. O IMPARH é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação, contratação e lotação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

14.13. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas



extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Julio Brizzi
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Fábio Santiago Braga
Presidente do IMPARH





PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA
ANEXO I AO EDITAL Nº 56/2019

CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Administração	M	170	153	17
	T	161	144	17
Agronomia	M	03	03	00
	T	02	02	00
Arquitetura e Urbanismo	M	24	21	03
	T	22	19	03
Biblioteconomia	M	11	09	02
	T	08	07	01
Biologia	M	02	02	00
	T	01	01	00
Ciências Atuariais	M	01	01	00
	T	01	01	00
Ciências Contábeis	M	37	33	04
	T	30	27	03
Comunicação Social / Jornalismo	M	20	18	02
	T	16	14	02
Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	M	07	06	01
	T	07	06	01
Direito	M	63	56	07
	T	57	51	06
Economia	M	04	04	00
	T	03	03	00
Enfermagem	M	04	04	00
	T	03	03	00
Engenharia Ambiental	M	04	04	00
	T	04	04	00
Engenharia Civil	M	36	32	04
	T	36	32	04



Engenharia de Alimentos	M	02	02	00
	T	02	02	00
Engenharia de Produção	M	01	01	00
	T	00	00	00
Engenharia Elétrica	M	03	03	00
	T	01	01	00
Estatística	M	01	01	00
	T	01	01	00
Estradas	M	02	02	00
	T	03	03	00
Farmácia	M	37	33	04
	T	36	32	04
Geografia	M	15	13	02
	T	13	11	02
Gestão de Políticas Públicas	M	26	23	03
	T	24	21	03
Gestão Desportiva e de Lazer	M	02	02	00
	T	01	01	00
História	M	02	02	00
	T	03	03	00
Informática	M	45	40	05
	T	39	35	04
Letras - Português	M	16	14	02
	T	17	15	02
Licenciatura em Biologia	M	01	01	00
	T	01	01	00
Licenciatura em Ed. Física	M	02	02	00
	T	02	02	00
Licenciatura em Física	M	02	02	00
	T	03	03	00
Licenciatura em Geografia	M	01	01	00
	T	01	01	00
Licenciatura em Matemática	M	06	05	01
	T	05	04	01
Licenciatura em Artes, Artes Visuais, Música, Dança e Teatro	M	02	02	00
	T	02	02	00
Logística	M	03	03	00
	T	03	03	00
Matemática	M	04	04	00
	T	04	04	00



Medicina Veterinária	M	31	27	04
	T	31	27	04
Nutrição	M	42	37	05
	T	41	36	05
Odontologia	M	20	18	02
	T	20	18	02
Pedagogia	M	55	49	06
	T	54	48	06
Psicologia	M	05	04	01
	T	04	04	00
Secretariado	M	01	01	00
	T	01	01	00
Serviço Social	M	28	25	03
	T	29	26	03
Turismo - Inglês	M	06	05	01
	T	06	05	01
	N	04	04	00
TOTAL		1.449	1.296	153



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II AO EDITAL Nº 56/2019

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR
Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU
Centro Universitário Farias Brito - FBB
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
Centro Universitário Estácio do Ceará
Centro Universitário Unifanor Wyden - UNIFANOR
Centro Universitário 7 de Setembro - UNI7
Faculdade Ari de Sá
Faculdade Cearense - FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE
Faculdade de Fortaleza - FAFOR
Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF
Faculdade Padre Dourado - FACPED
Faculdade Paulo Picanço
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO
Faculdade de Tecnologia Evolução
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Universidade Anhanguera - UNIDERP
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade de Fortaleza - UNIFOR
Universidade de Paulista - UNIP
Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante - SUDEP FATENE



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO III AO EDITAL Nº 56/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua
- 1.2. Ortografia oficial
- 1.3. Acentuação gráfica
- 1.4. Flexão nominal e verbal
- 1.5. Emprego das classes de palavras
- 1.6. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação
- 1.7. Verbos: regulares, irregulares e impessoais, conjugação e vozes
- 1.8. Concordância verbal
- 1.9. Crase
- 1.10. Pontuação
- 1.11. Sintaxe da oração e do período
- 1.12. Regência nominal e verbal
- 1.13. Semântica
- 1.14. Interpretação de texto

2. ATUALIDADES

- 2.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO IV AO EDITAL Nº 56/2019

PROGRAMA PARA A PROVA DISCURSIVA

1. CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

- 1.1. Comunicação em Língua Portuguesa
- 1.2. História do Jornalismo
- 1.3. Teorias da Comunicação
- 1.4. Ética e Legislação no Jornalismo
- 1.5. Introdução às Técnicas de Jornalismo (Rádio, TV, Impresso e Multimídia)
- 1.6. Cibercultura
- 1.7. Teorias do Jornalismo
- 1.8. Radiojornalismo
- 1.9. Telejornalismo
- 1.10. Jornalismo Impresso
- 1.11. Jornalismo na Internet
- 1.12. Jornalismo em Assessoria de Comunicação

2. CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- 2.1. Comunicação e Língua Portuguesa
- 2.2. Administração em Publicidade e Propaganda
- 2.3. Ética e Legislação em Publicidade
- 2.4. Introdução à Publicidade
- 2.5. Teorias da Comunicação
- 2.6. Programação Visual em Publicidade e Propaganda
- 2.7. Criação
- 2.8. Produção Gráfica
- 2.9. Fotopublicidade
- 2.10. Redação Publicitária
- 2.11. Direção de Arte
- 2.12. Planejamento de Comunicação

3. CURSO DE DIREITO

3.1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional. Constituição. Poder Constituinte. Princípios. Direitos e Deveres. Da Administração Pública. Poderes Constituídos. Organização do Estado. União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Controle Jurisdicional da Constitucionalidade.

3.2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Atos e Poderes Administrativo. Servidores Públicos. Administração Pública. Pessoas Administrativas. Licitação e Contratos Administrativos. Bens Públicos. Desapropriação. Responsabilidade Civil do Estado.





4. **CURSO DE TURISMO**

4.1. Conhecimentos gerais sobre a cidade de Fortaleza no tocante à sua origem, à evolução histórica, às características marcantes e à sua moldura na atualidade, enfatizando os aspectos turísticos, culturais e ambientais, relacionando-os ao contexto socioeconômico e político-cultural.





PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE (CEPPJ)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO V AO EDITAL Nº 56/2019

ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA E CURSOS COM VAGAS DISPONÍVEIS							
SIGLA	CÓDIGO	ÓRGÃO	CURSOS	DEMANDA (TOTAL)	TURNO		
					M	T	N
GAB	02	Gabinete do Prefeito	Administração	3	2	1	0
			Ciências Contábeis	1	0	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Economia	2	1	1	0
			Gestão de Políticas Públicas	4	2	2	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			Psicologia	1	1	0	0
			Serviço Social	3	1	2	0
			TOTAL	19	10	9	0
SEGOV	17	Secretaria Municipal de Governo	Administração	2	1	1	0
			Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	1	0	1	0
			Engenharia Civil	3	1	2	0
			Letras - Português	3	1	2	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
			Pedagogia	1	1	0	0
			TOTAL	17	8	9	0
SESEC	16	Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	Administração	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	0	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			Serviço Social	2	1	1	0
			TOTAL	8	4	4	0
SEFIN	06	Secretaria Municipal de Finanças	Administração	27	13	14	0
			Ciências Contábeis	9	5	4	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	0	0
			Direito	14	7	7	0





			Engenharia Civil	1	1	0	0
			Geografia	27	15	12	0
			Gestão de Políticas Públicas	2	2	0	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
			Psicologia	1	0	1	0
			TOTAL	86	46	40	0
SEPOG	05	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Administração	12	8	4	0
			Biblioteconomia	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	6	3	3	0
			Direito	13	7	6	0
			Economia	1	1	0	0
			Engenharia Civil	2	1	1	0
			Gestão de Políticas Públicas	8	4	4	0
			Informática e Variações	10	5	5	0
			TOTAL	56	31	25	0
SME	11	Secretaria Municipal da Educação	Administração	11	6	5	0
			Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Biblioteconomia	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	11	6	5	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	2	1	1	0
			Direito	4	2	2	0
			Engenharia de Alimentos	4	2	2	0
			Engenharia Civil	3	2	1	0
			Engenharia Elétrica	3	2	1	0
			Informática e Variações	14	7	7	0
			Letras - Português	30	15	15	0
			Licenciatura em Artes, Artes visuais, Música, Dança e Teatro	2	1	1	0
			Licenciatura em Biologia	2	1	1	0
			Licenciatura em Ed. Física	4	2	2	0
			Licenciatura em Física	5	2	3	0
			Licenciatura em Geografia	2	1	1	0
			Licenciatura em Matemática	11	6	5	0
			Matemática	8	4	4	0
			Nutrição	23	12	11	0
Pedagogia	100	50	50	0			
Psicologia	2	1	1	0			
Secretariado	2	1	1	0			
			TOTAL	249	127	122	0
SEINF	67	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Administração	1	0	1	0
			Arquitetura e Urbanismo	3	1	2	0
			Ciências Contábeis	1	0	1	0
			Direito	1	0	1	0
			Engenharia Civil	6	3	3	0
			Engenharia Elétrica	1	1	0	0
			Engenharia de Produção	1	1	0	0





			TOTAL	14	6	8	0
SCSP	30	Secretaria Municipal de Consevação e Serviços Públicos	Arquitetura e Urbanismo	1	0	1	0
			Engenharia Civil	1	1	0	0
			Estradas	1	0	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			TOTAL	5	2	3	0
SECEL	13	Secretaria Municipal do Esporte e Lazer	Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Direito	1	1	0	0
			Gestão Desportiva e de Lazer	1	0	1	0
			Gestão de Políticas Públicas	1	0	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
TOTAL	5	3	2	0			
SEUMA	66	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Administração	3	1	2	0
			Arquitetura e Urbanismo	6	1	5	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	0	1	0
			Direito	1	0	1	0
			Engenharia Ambiental	2	1	1	0
			Engenharia Civil	1	0	1	0
TOTAL	16	5	11	0			
SECULTFOR	12	Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza	Administração	2	1	1	0
			Arquitetura e Urbanismo	1	1	0	0
			Licenciatura em Artes, Artes visuais, Música, Dança e Teatro	1	0	1	0
			Biblioteconomia	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	1	1	0	0
			História	5	3	2	0
			Informática e Variações	1	0	1	0
			TOTAL	15	9	6	0
SER I	54	Secretaria Regional I	Administração	4	2	2	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	0	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	1	1	0	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
TOTAL	10	6	4	0			
SER II	55	Secretaria Regional II	Arquitetura e Urbanismo	4	2	2	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	2	1	1	0
TOTAL	10	5	5	0			
SER III	56	Secretaria Regional III	Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	2	1	1	0
TOTAL	6	3	3	0			
SER IV	57	Secretaria Regional IV	Administração	1	1	0	0
			Agronomia	1	1	0	0





			Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	2	1	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			Serviço Social	1	1	0	0
			TOTAL	13	9	4	0
SER V	59	Secretaria Regional V	Administração	2	1	1	0
			Agronomia	1	0	1	0
			Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Ambiental	1	1	0	0
			Engenharia Civil	2	1	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			TOTAL	14	8	6	0
SER VI	61	Secretaria Regional VI	Administração	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Direito	1	1	0	0
			Engenharia Civil	1	0	1	0
			TOTAL	6	4	2	0
SERCEFOP	20	Secretaria Regional do Centro	Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	0	0
			Direito	1	0	1	0
			Engenharia Civil	1	0	1	0
			TOTAL	6	3	3	0
IPLANFOR	75	Instituto de Planejamento de Fortaleza	Arquitetura e Urbanismo	4	2	2	0
			Ciências Contábeis	3	2	1	0
			Direito	2	1	1	0
			TOTAL	9	5	4	0
IMPARH	35	Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Administração	4	2	2	0
			Ciências Contábeis	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	0	1	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	0	0
			Direito	1	1	0	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
			TOTAL	11	6	5	0
IPM	38	Instituto de Previdência do Município	Administração	2	1	1	0
			Ciências Atuariais	2	1	1	0
			Ciências Contábeis	4	2	2	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Direito	3	2	1	0
			Enfermagem	4	2	2	0
			Informática e Variações	4	2	2	0
			Psicologia	3	2	1	0





			Serviço Social	4	2	2	0
			TOTAL	28	15	13	0
IJF	36	Instituto Dr. José Frota	Administração	5	2	3	0
			Arquitetura e Urbanismo	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	2	1	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	0	1	0
			Direito	3	2	1	0
			Enfermagem	3	2	1	0
			Engenharia Civil	1	0	1	0
			Farmácia	13	7	6	0
			TOTAL	30	16	14	0
AMC	64	Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania	Arquitetura e Urbanismo	5	3	2	0
			Biblioteconomia	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	2	0	2	0
			Direito	4	2	2	0
			Engenharia Civil	10	5	5	0
			Estatística	2	1	1	0
			Estradas	4	2	2	0
			Pedagogia	2	1	1	0
			Informática e Variações	4	2	2	0
TOTAL	35	18	17	0			
IPEM	37	Instituto de Pesos e Medidas	Administração	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	1	0	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			TOTAL	5	3	2	0
HABITAFOR	08	Fundação de Desenvolvimento de Fortaleza	Administração	1	1	0	0
			Arquitetura e Urbanismo	1	1	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	0	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	1	1	0	0
			Serviço Social	4	2	2	0
			TOTAL	10	6	4	0
FUNCI	44	Fundação da Criança e da Família Cidadã	Ciências Contábeis	1	0	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	0	1	0
			Direito	2	1	1	0
			TOTAL	5	2	3	0
URBFOR	39	Autarquia de Paisagismo e Urbanismo de Fortaleza	Administração	1	1	0	0
			Agronomia	3	2	1	0
			Arquitetura e Urbanismo	4	2	2	0
			Biologia	3	2	1	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Direito	1	1	0	0
			Engenharia Ambiental	1	0	1	0
			Informática e Variações	4	2	2	0
			Medicina Veterinária	2	1	1	0





			TOTAL	20	12	8	0
ETUFOR		Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S.A	Arquitetura e Urbanismo	2	2	0	0
			Comunicação Social - Jornalismo	1	1	0	0
			Engenharia Civil	1	1	0	0
			TOTAL	4	4	0	0
PROCON	14	Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Ciências Contábeis	2	1	1	0
			Direito	6	3	3	0
			TOTAL	8	4	4	0
GMF	19	Guarda Municipal	Administração	7	4	3	0
			Ciências Contábeis	4	2	2	0
			Direito	4	2	2	0
			Informática e Variações	7	4	3	0
			TOTAL	22	12	10	0
AGEFIS	76	Agência de Fiscalização de Fortaleza	Administração	7	4	3	0
			Biblioteconomia	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	1	0	1	0
			Comunicação Social - Jornalismo	2	1	1	0
			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	0	0
			Direito	3	2	1	0
			Geografia	1	0	1	0
			Gestão de Políticas Públicas	5	3	2	0
			Gestão Desportiva e de Lazer	2	1	1	0
			Informática e Variações	1	0	1	0
			Psicologia	2	1	1	0
TOTAL	26	14	12	0			
CITINOVA	77	Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Arquitetura e Urbanismo	1	1	0	0
			Ciências Contábeis	1	1	0	0
			Direito	1	1	0	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
			TOTAL	5	4	1	0
PGM	04	Procuradoria Geral do Município	Administração	2	1	1	0
			Biblioteconomia	2	1	1	0
			TOTAL	4	2	2	0
SMS	10	Secretaria Municipal da Saúde	Administração	200	100	100	0
			Biblioteconomia	10	5	5	0
			Ciências Contábeis	6	3	3	0
			Comunicação Social - Jornalismo	4	2	2	0
			Direito	30	15	15	0
			Engenharia Civil	30	15	15	0
			Farmácia	60	30	30	0
			Informática e Variações	20	10	10	0
			Logística	6	3	3	0
			Medicina Veterinária	60	30	30	0
			Nutrição	60	30	30	0
			Odontologia	40	20	20	0
			Serviço Social	40	20	20	0
TOTAL	566	283	283	0			
SETFOR	21	Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza	Administração	4	2	2	0
			Arquitetura e Urbanismo	1	1	0	0





			Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Engenharia Civil	1	0	1	0
			Informática e Variações	1	1	0	0
			Licenciatura em Artes, Artes visuais, Música, Dança e Teatro	1	1	0	0
			Turismo	16	6	6	4
			TOTAL	28	13	11	4
ACFOR	74	Autarquia de Regularização, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental	Administração	1	1	0	0
			Engenharia Ambiental	4	2	2	0
			Informática e Variações	2	1	1	0
			TOTAL	7	4	3	0
SDE	62	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	Administração	24	12	12	0
			Ciências Contábeis	2	1	1	0
			Direito	2	1	1	0
			Economia	4	2	2	0
			Gestão de Políticas Públicas	30	15	15	0
			Pedagogia	6	3	3	0
			Serviço Social	3	1	2	0
			TOTAL	71	35	36	0
TOTAL GERAL				1.449	748	697	4

